

**Acervo Físico** - Total de processos em andamento na Serventia. Excluem-se os processos secundários encerrados e os processos cujos últimos andamentos sejam: Arquivamento, Devolução de Carta Precatória, de Interpelação, de Justificação, de Protesto, de Justificação e de Notificação, Declínio de Competência, Remessa para qualquer destinatário, vista de autos e Pedido de Desarquivamento com a data de desarquivamento em branco.

**Acervo Físico Expurgado** – Total de processos que compõem o Acervo Físico excluindo-se os processos de Execução Fiscal, de Habilitação de Crédito (nas serventias com competência empresarial), de Carta Precatória, de Protesto, de Justificações, de Notificação, e de Interpelação. Nas serventias com competência criminal excluem-se ainda os processos de pronunciados foragidos e aqueles com andamento de Suspensão pelo Art. 366 CPP, pelo Art. 89 da Lei 9099/95, com Transação Penal (art. 76 da Lei 9099/75) ou Execução Penal na Vara.

**Acervo Geral** - Total de processos que compõem o Acervo Físico incluindo os processos com andamento de Remessa para qualquer destinatário com exceção daquelas com destinatários 1 (Ministério Público), 3 (Delegacia Policial) e 36 (R.C.P.N.) quando estiverem baixados. Serão retirados processos criminais sem recebimento de denúncia com remessa em aberto para os destinatários 1 (Ministério Público) ou 3 (Delegacia Policial). Serão retirados também processos com remessa aos tribunais e turmas recursais sem data de devolução.

**Afastamento** - Período em que o Juiz não estiver trabalhando por motivo de férias, por quaisquer tipos de licenças, por afastamento pelo Órgão Especial ou tenha sido convocado com prejuízo de suas funções.

**Aguardando Cumprimento da Obrigação (Art 76 da Lei 9099/95) - Mês (CRIME)** - Total de processos da serventia aguardando cumprimento da obrigação, no período analisado, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95.

**Aguardando Cumprimento da Obrigação (Art 76 da Lei 9099/95) - Total (CRIME)** - Total de processos da serventia aguardando cumprimento da obrigação, no período analisado, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95.

**Arquivados** - Quantidade de feitos arquivados pela serventia no período, incluindo aqueles que foram arquivados provisoriamente e de forma especial.

**Arquivados – Total** - Quantidade de feitos arquivados pela serventia, incluindo aqueles que foram arquivados provisoriamente e de forma especial.

**Arquivados Definitivos – Mês** - Quantidade de feitos arquivados definitivamente pela serventia no período.

**Arquivados Definitivos – Total** - Quantidade de feitos arquivados definitivamente pela serventia.

**Arquivados Especiais – Mês** - Quantidade de feitos da serventia submetidos a arquivamento especial no período. (Obs.: O arquivamento especial é mecanismo operacionalizado pela DGTEC para retirar do acervo da serventia os processos

distribuídos e não movimentados, cujos autos não se encontram mais em cartório e não têm destino conhecido).

**Arquivados Especiais-Total** - Quantidade de feitos da serventia submetidos a arquivamento especial. (Obs: O arquivamento especial é mecanismo operacionalizado pela DGTEC para retirar do acervo da serventia os processos distribuídos e não movimentados, cujos autos não se encontram mais em cartório e não têm destino conhecido.

**Arquivados Provisórios – Mês** - Quantidade de feitos arquivados provisoriamente pela serventia no período.

**Arquivados Provisórios – Total** - Quantidade de feitos arquivados provisoriamente pela serventia.

**Audiência Mais Remota** - Audiência marcada com data mais remota na serventia.

**Audiências de Conciliação Marcadas** - Total de audiências de Conciliação marcadas na serventia, no período.

**Audiências de Conciliação Prévia** - Audiências de Conciliação pertinentes ao Projeto Expressinho.

**Audiências de Conciliação Realizadas** - Total de audiências de Conciliação realizadas na serventia, no período.

**Audiências de Conciliação Realizadas Com Acordo** - Total de audiências de Conciliação realizadas com acordo na serventia, no período.

**Audiências de Conciliação Realizadas Sem Acordo** - Total de audiências de Conciliação realizadas sem acordo na serventia, no período.

**Audiências de Conciliação Remarcadas** - Ocorre quando uma das partes do processo apresenta justo motivo para que a Audiência de Conciliação previamente agendada seja remarcada, o fazendo antes ou depois da ocorrência da mesma.

**Audiências de Instrução e Julgamento Marcadas** - Total de audiências de Instrução e Julgamento marcadas na serventia, no período.

**Audiências de Instrução e Julgamento Realizadas** - Total de audiências de Instrução e Julgamento realizadas na serventia, no período.

**Audiências Futuras Marcadas** - Total de Audiências Futuras Marcadas.

**Audiências Marcadas** - Total de audiências agendadas no sistema informatizado da serventia, no período.

**Audiências Realizadas** - Total de audiências realizadas na serventia, no período.

**Audiências Realizadas com Acordo** - Total de audiências realizadas na serventia, no período, que resultaram em acordo (lato sensu: Acordo; Conciliação; Transação Penal, Renúncia da Vítima, Composição de Danos).

**Audiências Realizadas sem Acordo** - Total de audiências realizadas na serventia, no período, que não resultaram em acordo.

**Audiências Realizadas / Marcadas** - Percentual de audiências realizadas dentre as marcadas na serventia, no período.

**Autos com o Juiz Vinculado/ Tabelar há mais de N dias** - Total de processos com o juiz vinculado/tabelar há mais de N dias, na data considerada.

**Autos com Prazo de Carga Vencido – Advogados** - Total de processos, na serventia, com prazo de carga ao advogado vencido, na data considerada. O relatório deverá disponibilizar as totalizações: geral, por processo e por destinatário.

**Autos com Prazo de Carga Vencido - Conselho Recursal** - Total de processos, na serventia, com prazo vencido de carga ao Conselho Recursal, na data considerada.

**Autos com Prazo de Carga Vencido - Defensoria Pública** - Total de processos, na serventia, com prazo vencido de carga à Defensoria Pública, na data considerada.

**Autos com Prazo de Carga Vencido - Ministério Público** - Total de processos, na serventia, com prazo vencido de carga ao Ministério Público, na data considerada.

**Autos com Prazo de Carga Vencido – Outros** - Total de processos, na serventia, com prazo vencido de carga a Outros destinatários, na data considerada.

**Autos com Prazo de Carga Vencido – Perito** - Total de processos, na serventia, com prazo vencido de carga ao Perito, na data considerada.

**Autos com Prazo de Carga Vencido – Tribunais** – Total de processos, na serventia, com prazo vencido de carga aos Tribunais, na data considerada.

**Autos Concluídos há mais de 30 dias** - Total de processos na Serventia, concluídos ao Juiz por mais de 30 dias, no período.

**Autos Concluídos há mais de 60 dias** - Total de processos na Serventia, concluídos ao Juiz por mais de 60 dias, no período.

**Autos Concluídos há mais de 100 dias** – Total de processos na Serventia, concluídos ao Juiz por mais de 100 dias, no período.

**Autos Concluídos Há Mais de 30 Dias (Excluindo Afastamentos)** - Total de processos na Serventia, concluídos ao Juiz por mais de 30 dias, excluindo os afastamentos, no período

**Autos Concluídos Há Mais de 60 Dias (Excluindo Afastamentos)** - Total de processos na Serventia, concluídos ao Juiz por mais de 60 dias, excluindo os afastamentos, no período.

**Autos Concluídos Há Mais de 100 Dias (Excluindo Afastamentos)** – Total de processos na Serventia, concluídos ao Juiz por mais de 100 dias, excluindo os afastamentos, no período.

**Autos Concluídos Há Mais de 30 Dias em Aberto (Excluindo Afastamentos)** - Total de processos na Serventia, concluídos ao Juiz por mais de 30 dias e não devolvidos, excluindo os afastamentos, no período

**Autos Concluídos Há Mais de 30 Dias em Aberto do Titular (Excluindo Afastamentos)** - Total de processos na Serventia, concluídos ao Juiz Titular por mais de 30 dias e não devolvidos, excluindo os afastamentos, no período

**Autos Devolvidos ao Cartório pelo Juiz** - Somatório de todos os processos devolvidos pelo juiz ao cartório (incluindo sentenças, decisões e despachos).

**Autos fora do cartório há mais de N dias** – Total de processos da serventia fora do cartório há mais de N dias, no período.

**Autos Paralisados há mais de 30 dias (Acervo Físico)** - Total de processos do Acervo Físico da serventia, sem movimentação há mais de 30 dias, na data de referência, excluindo-se os processos que estão aguardando audiência. Nas serventias com competência criminal, excluem-se, também, aqueles com andamento de suspensão pelo art. 366 do CPP, arts 76 e 89 da Lei 9099/95, os pronunciados foragidos e os processos em fase de execução penal na Vara. Não são considerados processos suspensos/sobrestados. Obs.: Incluir as conclusões sem data de devolução.

**Autos paralisados há mais de 90 dias (Acervo Físico)** - Total de processos do Acervo Físico da serventia sem movimentação há mais de 90 dias, na data de referência, excluindo-se os processos que estão aguardando audiência. Nas serventias com competência criminal, excluem-se, também, aqueles com andamento de suspensão pelo art 366 do CPP, arts 76 e 89 da Lei 9099/95, os pronunciados foragidos e os processos em fase de execução penal na Vara. Não são considerados processos suspensos/sobrestados. Obs.: Incluir as conclusões sem data de devolução.

**CNJ – Acervo** - Considera-se o “Acervo Físico” excluindo-se os processos secundários, Cartas Precatórias, Notificação, Interpelação.

**CNJ – Audiências Marcadas** - Considera-se o total de audiências marcadas no sistema informatizado da serventia, excluindo-se os processos secundários, no período (mês de referência). Obs.: Consideram-se todos os tipos de audiências marcadas.

**CNJ – Audiências Realizadas** - Total de audiências realizadas no sistema informatizado da serventia, no período (mês de referência). Obs.: Consideram-se todos os tipos de audiências realizadas.

**CNJ - Autos Concluídos para Ato Judicial Diverso de Sentença há mais de 100 dias** - Será enviado o valor 0 (zero).

**CNJ- Arquivados Definitivamente** - Quantidade de feitos arquivados definitivamente pela serventia no período (mês de referência).

**CNJ - Autos Concluídos para Sentença há mais de 100 dias** – Será enviado o valor 0 (zero).

**CNJ - Cartas Precatórias** - Processos tombados do tipo “carta precatória”, no mês de referência.

**CNJ - Cartas Precatórias Devolvidas** - Total de cartas precatórias devolvidas ao juízo de origem, no período (mês de referência).

**CNJ – Decisões** - Considera-se o total de processos na serventia, em que foram proferidas decisões, excluindo-se as decisões de recebimento de denúncia ou queixa, no período (mês de referência).

**CNJ - Denúncias e Queixas** - Total de decisões do tipo recebimento de denúncia ou queixa no período (mês de referência).

**CNJ- Despachos** – Total de despachos de expediente proferidos pelo juízo no período (mês de referência).

**CNJ - Inquéritos Policiais** - Consideram-se os “inquéritos geral” distribuídos para Serventia no mês de referência, excluindo-se os redistribuídos.

**CNJ - Número de Funcionários da Serventia / Secretaria Judicial (Funcionários Concursados do Tribunal)** - Funcionários Concursados do Tribunal.

**CNJ - Número de Funcionários da Serventia / Secretaria Judicial (Funcionários Requisitados)** - Funcionários Requisitados. São considerados os funcionários requisitados com ônus e sem ônus.

**CNJ - Número de Funcionários da Serventia / Secretaria Judicial (Outros)** – Funcionários Outros.

**CNJ - Pessoas Atendidas** - O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Estadual no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

**CNJ - Poder Público como Demandado da Justiça Estadual** - Número total de ações propostas contra Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

**CNJ - Poder Público como Demandante da Justiça Estadual** – Número total de ações propostas por Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

**CNJ - Processos Julgados no 1º Grau** - Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

**CNJ - Processos Julgados nos Juizados Especiais** - Todas as sentenças publicadas no período-base passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

**CNJ - Recursos à Instância Superior no 1º Grau** - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Tribunais de 2º Grau, incluindo as de

natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação e as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário, no período-base (ano ou semestre).

**CNJ - Recursos Internos no 1º Grau** - Total de embargos de declaração interpostos no 1º Grau (exceto Juizados) no período-base (ano ou semestre).

**CNJ - Recursos Internos nos Juizados Especiais** – Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).

**CNJ – Redistribuídos** - “Redistribuídos” incluindo-se as execuções fiscais, as justificações e habilitações de crédito.

**CNJ - Remetidos aos Tribunais** - Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais, pela serventia, no período. São considerados Tribunais: Tribunais de Justiça, Tribunal Regional Federal, Conselho da Magistratura, Tribunais de Alçadas, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e Conselho Recursal.

**CNJ - Sentenças Com Julgamento do Mérito** - Total de processos sentenciados na Serventia em que foi prolatado um dos tipos de sentenças com mérito no período (mês de referência).

**CNJ - Sentenças de Homologação de Acordos** - Somatório, no mês de referência, das seguintes sentenças: **Art. 269, III CPC** - Com mérito - homologação de acordo; **Art. 74 lei 9.099/95** - Homologatória (comp. de danos civis); **Art. 76 lei 9.099/95** - Homologatória de transação penal; **Art. 76 da lei 9099/95** - Transação penal; **Art. 331 CPC** - Homologatória de conciliação prévia ou preliminar; **Art. 277, § 1º CPC** – Homologatória de acordo.

**CNJ - Sentenças Sem Julgamento do Mérito** - Total de processos sentenciados na serventia em que foi prolatado um dos tipos de sentenças sem mérito no mês de referência.

**CNJ – Sessão do Júri** - Total de sessões plenárias de júri realizadas pela serventia, no período.

**CNJ - Termos Circunstanciados** – Total de processos tombados no período, onde somente exista peça origem RO, excluindo-se os redistribuídos.

**CNJ - Tombados (Distribuídos)** - Consideram-se Tombados, incluindo-se as execuções fiscais, habilitações de crédito, justificações e os protestos, excluindo-se os inquéritos policiais, termos circunstanciados (RO), denúncias, queixas e os redistribuídos.

**Conclusões** - Total de processos na serventia com fase de conclusão e / ou remessa ao juiz vinculado / tabelar, no período. Total de processos na serventia com conclusão aberta ao juiz titular ou vinculado / tabelar, no período.

**Decisões** - Total de processos na serventia, em que foram proferidas decisões no período.

**Decisões Não-Terminativas** - Total de processos na serventia, em que foram proferidas decisões, exceto as Terminativas.

**Decisões Suspensivas** - Total de processos na serventia, em que foram proferidas decisões judiciais que determinam a paralisação dos atos processuais em determinado feito, a fim de que sejam atendidos requisitos necessários à validade da lide.

**Decisões Terminativas** - Decisões que, muito embora, não produzam efeito da coisa julgada, põem termo ao processo no juízo.

**Declínio de Competência** - Total de processos em que a competência foi declinada para outro Juízo, no período, na serventia.

**Depoimentos** - Quantidade de atos processuais de depoimento, na serventia, no período.

**Desarquivados** - Quantidade de processos desarquivados pela serventia no período, incluindo aqueles cujo arquivamento tenha sido provisório e de forma especial.

**Desarquivados Definitivos** - Quantidade de processos desarquivados pela serventia no período, cujo andamento de arquivamento tenha sido definitivo.

**Desarquivados Especiais** - Quantidade de processos desarquivados pela serventia no período, cujo andamento de arquivamento tenha sido do tipo “especial”.

**Desarquivados Provisórios** - Quantidade de processos desarquivados pela serventia no período, cujo andamento de arquivamento tenha sido provisório.

**Despachos** - Total de despachos de expediente proferidos pelo juízo, no período.

**Despachos Ordinatórios** - Total de despachos ordinatórios efetuados pela serventia, no período.

**Devoluções ao Juízo Deprecante** - Total de cartas precatórias devolvidas ao juízo de origem, no período.

**Estagiários** - Total de Estagiários lotados na serventia.

**Execução Penal na Vara – Mês** - Total de processos com andamento de Execução Penal na Vara, no período.

**Execução Penal na Vara – Total** - Total de processos em fase de execução na Vara.

**Funcionários Efetivos** - Total de Funcionários Efetivos da Serventia atualmente.

**Funcionários Requisitados** - Total de Funcionários Requisitados da Serventia atualmente.

**Funcionários Outros** - Total de Funcionários Outros atualmente.

**Índice de Acordos Cíveis em Audiência Preliminar** - Percentual de acordos cíveis (art. 74 da Lei 9.099/95) obtidos nas Audiências Preliminares realizadas no período.

**Índice de Congestionamento** - Índice de Congestionamento – Relação percentual entre a quantidade de autos de processos arquivados e o total de processos tombados geral na serventia, no período. Relação percentual entre a quantidade de autos de processos arquivados e o total de processos tombados geral na serventia, no período.

**Interrogatórios** – Total de Interrogatórios no período.

**Juiz Leigo** - Aluno da EMERJ aprovado em concurso para o cargo de juiz leigo para atuação nos Juizados Especiais Cíveis fazendo audiências de conciliação e julgamento e preparando os projetos de sentenças. Neste item, deve aparecer o nome de cada um dos juízes leigos considerados na análise.

**Juízes Regionais** - Juízes que atuam nas regiões judiciárias. Não são Juízes titulares e sim, substitutos ou auxiliares.

**Juízes Vitaliciandos ou em Processo de Vitaliciamento** – Juízes do 5º ao 24º Mês da carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que são supervisionados pelo Conselho de Vitaliciamento do TJ/RJ.

**Juntada de Mandados Parciais** - Quantidade de mandados parciais juntados pela serventia, no período.

**Juntada de Mandados Positivos** - Quantidade de mandados positivos juntados pela serventia, no período.

**Juntada de Mandados Negativos** - Quantidade de mandados negativos juntados pela serventia, no período.

**Juntada de Mandados – Resultado Não Informado** - Quantidade de mandados com resultado não informado juntados pela serventia, no período.

**Juntada de Mandados Total** - Quantidade de mandados parciais, positivos, negativos e com resultado não informado juntados pela serventia no período.

**Júri** - Total de sessões plenárias de júri realizadas pela serventia, no período.

**Justiça Itinerante** - Projeto que leva os serviços jurídicos às cidades que não possuem fóruns. Todo atendimento é gratuito. Feito em um ônibus equipado e informatizado. O grupo é composto por um Juiz, um Promotor, um Defensor Público, Serventuários da Justiça, Psicólogo, Oficial de Justiça, Conciliadores e estagiários de direito.

**Mandados Extraídos** - Quantidade de Mandados extraídos pela serventia, no período.

**Mandados Pendentes** - Quantidade de Mandados, que foram remetidos à Central de Mandados, com prazo de devolução vencido.

**Média das Sentenças Expurgadas** - Somatório das sentenças expurgadas no período, dividido pelo número de meses considerados na análise.

**Média de Sentenças da Serventia** - Somatório das sentenças prolatadas na serventia no período, dividido pelo número de meses em análise. Obs: O relatório refere-se às sentenças da Serventia, totalizando todos os juízes que passaram por lá no período.

**Média de Sentenças do Juiz** - Somatório das sentenças prolatadas de um período, data inicial e data final, dividido pelo número de meses efetivamente trabalhados.

**Média de Sentenças do Juiz para Cumulação** - É o somatório das sentenças prolatadas em um período de 12 meses (data inicial e data final), dividido pelo número de meses efetivamente trabalhados.

**Média dos Processos Decididos** – Somatório dos processos decididos no período, dividido pelo número de meses considerados na análise.

**Média dos Tombados** - Somatório dos processos distribuídos no período, dividido pelo número de meses considerados na análise.

**Média dos Tombados – Ação Penal** - Somatório dos processos Tombados - Ação Penal, do período dividido pelo número de meses considerados na análise.

**Média dos Tombados- Inquérito** - Somatório dos processos Tombados – Inquérito, do período dividido pelo número de meses considerados na análise.

**NUR** - Núcleo Regional da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**Petições Juntadas** - Quantidade de petições e ofícios juntados pela serventia, no período.

**Petições Pendentes de Juntada** - Quantidade de petições e ofícios protocolizados para a serventia pendentes de juntada, até a data de extração do relatório.

**Petições Recebidas** - Quantidade de petições e ofícios protocolizados para a serventia, no período.

**Precatória Mais Antiga na Serventia** - Número da precatória mais antiga na serventia sem data de devolução. Obs.: Exibir o Juízo Deprecante e data da distribuição /autuação.

**Processos com mais 180 dias não Sentenciados (Juizados Especiais)** - Quantidade de processos do acervo geral dos Juizados Especiais, com mais de cento e oitenta dias, excluindo carta precatória, notificação, interpelação, justificação e protesto, ainda pendentes de sentença, na data de referência.

**Processos com mais de 1000 dias não Sentenciados (Varas Comuns)** - Quantidade de processos do acervo geral das varas comuns, com mais de mil dias, excluindo carta precatória, notificação, interpelação, justificação e protesto, ainda pendentes de sentença, na data de referência.

**Processo mais Antigo na Serventia sem Sentença** - Número do processo principal mais antigo na Serventia sem sentença, excluindo Carta Precatória, Notificação,

Interpelação, Justificação, Protesto, Executivos Fiscais e as Habilitações de Crédito (nas serventias com atribuição Empresarial). Obs.: Exibir a data da distribuição/autuação e a natureza do feito.

**Processos de Execução de Título Extrajudicial** - Total de processos do Acervo Físico de execução de título extrajudicial.

**Processos Decididos** - Total de processos com sentença ou decisão terminativa, na serventia, no período. Obs.: (Sentenças + Decisões Terminativas)

**Processos Decididos até 180 dias** - Total de processos decididos em até 180 dias no período, excluindo-se as Cartas Precatórias, Justificações, Interpelações, Protestos, os Executivos Fiscais e as Habilitações de Crédito (nas serventias com atribuição Empresarial).

**Processos do Acervo Físico Expurgado Pendentes de Sentença** - Quantidade de processos do acervo físico expurgado, ainda pendentes de sentença na data de referência, excluindo os processos que não recebem sentença.

**Processos em Fase de Conhecimento** - Total de processos do acervo geral em fase de conhecimento, no período.

**Processos de Cumprimento de Sentença / Execução** - Total de processos do Acervo Geral, não baixados, em fase de cumprimento de sentença ou execução sentença, acrescidos do total de processos secundários denominados Execução de Alimentos (art 732 do CPC). Obs: A execução de título judicial será vedada a livre distribuição, autoridade judicial competente.

**Processos de Cumprimento de Sentença / Execução – Expurgados** – Total de processos não baixados, em fase de cumprimento de sentença, no período, excluindo Cartas Precatórias, Notificações, Interpelações, Justificações, Protestos, Executivos Fiscais e as Habilitações de Crédito (nas serventias com atribuição Empresarial).

**Processos não Sentenciados** - Quantidade de processos do Acervo Geral, excluindo-se as cartas precatórias, notificações, interpelações, justificações e protestos, ainda pendentes de sentença, na data de referência.

**Processos sem Andamento há mais de 30 dias (Acervo Geral)** - Total de processos do Acervo Geral da serventia sem movimentação no sistema informatizado há mais de trinta dias, excluindo-se aqueles aguardando audiências já eletronicamente agendadas, e, nas serventias com competência criminal, também os com andamento de suspensão pelo artigo 366 do CPP, artigos 89 e 76 da Lei nº. 9.099/95 os de pronunciados foragidos e os em fase de execução penal na Vara ou Juizado. Não são considerados processos suspensos/sobrestados.

**Projeto de Sentença** - Esboço de sentença feito por Juiz Leigo (art. 40 da Lei 9.099/95).

**Projetos de Sentença Pendentes** - Total de processos com o Juiz Leigo há mais de 20 dias, sem devolução, pendentes para a sentença.

**Pronunciado Foragido** - Total de Processos com pronúncia, suspensos, até que o réu (foragido) seja encontrado, para que tenha ciência da mesma. (Competência do Tribunal do Júri).

**Publicações (atos)** - Quantidade de atos publicados na Imprensa Oficial.

**Publicações (dias)** – Quantidade de dias em que houve publicação na Imprensa Oficial, no período.

**Redistribuídos Recebidos** - Total de processos redistribuídos para a serventia no período, excluindo-se as Habilitações de Crédito (nas serventias com atribuição Empresarial), as cartas precatórias, notificações, interpelações, justificações, protestos, executivos fiscais e secundários.

**Redistribuídos Remetidos** – Total de processos redistribuídos pela serventia no período, excluindo-se as Habilitações de Crédito (nas serventias com atribuição Empresarial), as cartas precatórias, notificações, interpelações, justificações, protestos, executivos fiscais e secundários.

**Redistribuídos Geral Recebidos** - Total de processos redistribuídos para a serventia no período, incluindo as Habilitações de Crédito (nas serventias com atribuição Empresarial), as cartas precatórias, notificações, interpelações, justificações, protestos, executivos fiscais e secundários.

**Redistribuídos Geral Remetidos** – Total de processos redistribuídos pela serventia no período, incluindo as Habilitações de Crédito (nas serventias com atribuição Empresarial), as cartas precatórias, notificações, interpelações, justificações, protestos, executivos fiscais e secundários.

**Relação Acordos/Tombados** - Relação percentual entre as audiências realizadas com acordo e os processos tombados, na serventia no período.

**Relação Decididos/Tombados** - Relação percentual entre os processos decididos (sentenças + Decisões Terminativas) e tombados.

**Remetidos** - Total de processos cujos autos foram remetidos aos órgãos internos (Tribunal de Justiça, Conselho Recursal, Contador, Avaliador, Depositário etc.) e externos (Defensoria Pública, Ministério Público, Leiloeiro, Perito, Advogados, Delegacia de Polícia etc.) pela serventia, no período.

**Remetidos aos Advogados** - Total de processos cujos autos foram remetidos aos Advogados, pela serventia, no período.

**Remetidos e não Retornados aos Advogados há mais de 30 dias** - Total de processos, da serventia, com remessa aos Advogados e não Retornados há mais de 30 dias no mês em referência.

**Remetidos ao Conselho Recursal** – Total de processos cujos autos foram remetidos ao Conselho Recursal, pela serventia, no período.

**Remetidos ao Contador** - Total de processos cujos autos foram remetidos ao Contador, pela serventia, no período.

**Remetidos e não Retornados ao Contador há mais de 30 Dias** - Total de processos, da serventia, com remessa ao Contador há mais de 30 dias, na data considerada.

**Remetidos e não Retornados ao Contador há mais de 60 Dias** - Total de processos, da serventia, com remessa ao Contador há mais de 60 dias, na data considerada.

**Remetidos à Defensoria Pública** - Total de processos cujos autos foram remetidos à Defensoria Pública, pela serventia, no período.

**Remetidos e não Retornados à Defensoria Pública há mais de 60 dias** - Total de processos, da serventia, com remessa a Defensoria Pública há mais de 60 dias, na data considerada. Obs.: O relatório deverá disponibilizar as totalizações: geral, por processo e por destinatário.

**Remetidos ao Ministério Público** - Total de processos cujos autos foram remetidos ao Ministério Público, pela serventia, no período.

**Remetidos e não Retornados ao Ministério Público há mais de 60 Dias** - Total de processos, da serventia, com remessa ao Ministério Público há mais de 60 dias, na data considerada. O relatório deverá disponibilizar as totalizações: geral, por processo e por destinatário.

**Remetidos aos Tribunais** - Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais, pela serventia, no período.

**Remetidos Outros** - Total de processos cujos autos foram remetidos pela serventia, no período, exceto aos Tribunais de Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Contador.

**Remetidos e não Retornados Outros há mais de 30 Dias** – Total de processos, cujos autos foram remetidos pela serventia há mais de 30 dias exceto aos Tribunais,

ao Ministério Público, Defensoria Pública na data considerada. Obs.: o relatório deverá disponibilizar as totalizações: geral, por processo e por destinatário.

**Remetidos ao Perito** - Total de processos cujos autos foram remetidos ao Perito, pela serventia, no período.

**Remetidos e não Retornados ao Perito há mais de 30 Dias** - Total de processos, da serventia, com remessa ao Perito e não retornados há mais de 30 dias no mês em referência.

**Remetidos e não Retornados à Central de Mandados/Oficial de Justiça há mais de 30 Dias** - Total de mandados, da serventia, com remessa à Central de Mandados/Oficial de Justiça e não Retornados há mais de 30 dias no mês em referência.

**Remetidos e não Retornados à Central de Mandados/Oficial de Justiça há mais de 6 Meses** - Total de mandados, da serventia, com remessa à Central de Mandados/Oficial de Justiça e não Retornados há mais de 6 Meses no mês em referência.

**Remetidos à Procuradoria Estadual** - Total de processos da serventia com remessa a Procuradoria Estadual no mês em referência.

**Remetidos e não Retornados à Procuradoria Estadual há mais de 60 Dias** - Total de processos da serventia com remessa a Procuradoria Estadual e não Retornados há mais de 60 dias no mês em referência.

**Remetidos à Procuradoria Municipal** - Total de processos da serventia com remessa a Procuradoria Municipal no mês em referência.

**Remetidos e não Retornados à Procuradoria Municipal Há Mais de 60 Dias** – Total de processos da serventia com remessa a Procuradoria Municipal e não Retornados há mais de 60 dias no mês em referência.

**Retornados** - Total de processos que tiveram os autos devolvidos de órgãos internos (Tribunal de Justiça, Conselho Recursal, Contador, Avaliador, Depositário etc.) e órgãos externos (Defensoria Pública, Ministério Público, Leiloeiro, Perito, Advogados, Delegacia de Polícia etc.), à serventia, no período.

**Retornados do Contador** - Total de processos que tiveram os autos devolvidos do Contador à serventia, no período.

**Retornados da Defensoria Pública** - Total de processos que tiveram os autos devolvidos da Defensoria Pública à serventia, no período.

**Retornados do Ministério Público** - Total de processos que tiveram os autos devolvidos do Ministério Público à serventia, no período.

**Retornados dos Tribunais** - Total de processos cujos autos foram Retornados dos Tribunais para a serventia, no período.

**Retornados Outros** - Total de processos que tiveram os autos devolvidos à serventia, no período, exceto os que retornaram dos Tribunais, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Contador.

**Sentenças** - Somatório das sentenças prolatadas (cadastradas), no período.

**Sentenças – Cíveis** - Somatório das sentenças prolatadas (cadastradas), no período, nos processos de competências cíveis.

**Sentenças – Crime** - Somatório das sentenças prolatadas (cadastradas) para cada parte ré do processo, no período.

**Sentenças com Mérito** - Total de processos sentenciados na serventia em que foi prolatado um dos tipos de sentenças de mérito, no período.

**Sentenças sem Mérito** - Total de processos sentenciados na serventia em que foi prolatado um dos tipos de sentenças sem mérito.

**Sentenças de Extinção da Execução** - Total de processos sentenciados na serventia em que foi prolatado um dos tipos de sentenças de extinção da execução, no período.

**Sentenças Expurgadas** - Total de sentenças (deduzidos: secundários, cartas precatórias, notificações, interpelações, justificações, protestos, executivos fiscais e as habilitações de crédito (nas serventias com atribuição Empresarial)).

**Sentenças Expurgadas/Tombados** – Relação percentual entre as Sentenças Expurgadas e os processos Tombados.

**Sentenças – Homologação art. 40 da Lei 9.099/95** - Somatório das decisões dos juízes leigos, submetidas e homologadas pelo juiz togado

**Sentenças Homologatórias de Conciliação Prévia** - Modalidade de sentença prevista no Art.269, III do CPC, que homologa o acordo realizado na Audiência de Conciliação Prévia.

**Suspenso pelo art. 366 do CPP – Mês** - Total de processos da serventia suspensos, no período analisado, nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal.

**Suspenso pelo art. 366 do CPP – Total** - Total de processos da serventia suspensos, nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal.

**Suspenso pelo art. 89 da Lei Nº. 9.099/95- Mês** - Total de processos da serventia suspensos, no período analisado, nos termos do art. 89 da lei nº. 9.099/95.

**Suspenso pelo art. 89 da Lei Nº. 9.099/95- Total** - Total de processos da serventia suspensos, nos termos do art. 89 da lei nº. 9.099/95.

**Tempo Médio da Data de Tombamento à Sentença** - Somatório do prazo decorrido entre a data do tombamento e a da sentença, dividido pelo total de processos sentenciados no período.

**Tempo Médio da Data de Tombamento à Sentença - até 3 anos** - Somatório do prazo decorrido entre a data do tombamento e a da sentença, dividido pelo total de processos sentenciados no período, desde que a diferença entre a data da sentença e a data do tombamento não ultrapasse três anos.

**Tempo Médio de Conclusão ao Juiz** - Somatório do prazo decorrido entre a data da conclusão e a data da devolução, dividido pelo total de processos conclusos, inclusive nos casos de juiz titular e de juiz vinculado.

**Tempo Médio de Conclusão de Petições** - Somatório dos dias decorridos entre as datas dos protocolos e a data da conclusão da petição ou ofício, dividido pelo total de petições juntadas. Obs.: Este prazo só será computado a partir da data em que o processo estiver disponível no cartório para a juntada. Serão desconsideradas as petições que tenham a data de conclusão maior do que 30 dias da data de juntada.

**Tempo Médio dos Processos Criminais** - Nas Varas Criminais: somatório do prazo decorrido do recebimento da denúncia até a 1ª sentença / decisão terminativa dividido pelos processos considerados no período. Obs.: Para os processos em que não se faz necessário informar a data de recebimento da denúncia, o prazo inicial é a data de sua distribuição. Este indicador não considera em seu cálculo os inquéritos com pedido de arquivamento. Nos Juizados Criminais – Somatório do prazo decorrido do recebimento do RO on-line, até a decisão terminativa / sentença dos feitos, dividido pelo total de processos considerados nesse período.

**Tempo Médio dos Processos em Fase de Cumprimento de Sentença** - Somatório do prazo decorrido entre a data do início da fase de cumprimento da sentença até a extinção da obrigação, dividido pelos processos considerados.

**Tempo Médio dos Processos não Sentenciados** - Somatório do prazo decorrido entre a data de distribuição e a data de referência, de todos os processos não sentenciados do acervo geral, excluindo-se as Cartas Precatórias, Cartas Rogatórias, Interpelações, Notificações, Justificações, Protestos, executivos fiscais e as habilitações de crédito (nas Serventias com atribuição Empresarial), dividido pelo total de processos considerados.

**Tempo Médio para Juntada de Petições** - Somatório dos dias decorridos entre as datas dos protocolos e das juntadas de petição ou ofício, dividido pelo total de processos considerados na análise. Obs.: Este prazo só será computado a partir da data em que o processo estiver disponível no cartório para a juntada.

**Tempo Médio para Sentença nos Processos de Execução Extrajudicial** - Somatório do prazo decorrido entre a data da distribuição e a da sentença, nos processos de execução extrajudicial, dividido pelo total de processos de execução extrajudicial sentenciados no período.

**Textos Extraídos** - Total de textos extraídos pela serventia, no período.

**Tombados** - Total de processos distribuídos para a serventia, no período, excluindo-se as Habilitações de Crédito (nas serventias com atribuição Empresarial), as cartas precatórias, notificações, interpelações, justificações, protestos, executivos fiscais, secundários e processos redistribuídos.

**Tombados – Ação Penal** - Total de processos criminais distribuídos, exceto os inquéritos com pedido de arquivamento, as cartas precatórias, notificações, interpelações, justificações, protestos, os secundários e os processos redistribuídos.

**Tombados Geral** - Total de processos distribuídos para a serventia, no período, incluindo-se Habilitações de Crédito (nas serventias com atribuição Empresarial), as cartas precatórias, notificações, interpelações, justificações, protestos, executivos fiscais e secundários, excluindo-se os processos redistribuídos.

**Tombados – Inquérito** - Total de inquéritos distribuídos com pedido de arquivamento, exceto os redistribuídos.

**Turnos Semanais de Juiz Leigo** - Número de turnos semanais de juízes leigos.

**Valor da Condenação** - Representa o valor que serve de base à execução, segundo o teor da sentença.